



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 31
DE 21 DE MAIO DE 2008

"Institui o Dia da Celebração a Jesus Cristo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2507
De 21 de Maio de 2008

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Celebração a Jesus Cristo" no Município.

Parágrafo Único - O "Dia da Celebração a Jesus Cristo" será comemorado no sábado que antecede o desfile cívico programado para as comemorações referentes ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

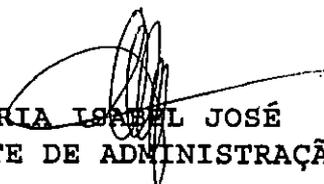
Art. 2º - O município, no "Dia da Celebração a Jesus Cristo", deverá promover, conjuntamente com as entidades e igrejas evangélicas, cerimônias religiosas, eventos sociais e culturais, apresentações artísticas, círculos de palestras e toda e qualquer manifestação voltada à coletividade evangélica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE MAIO DE 2008.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO